

As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para Torres de Circulação Vertical e Instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento são não onerosas conforme disposto nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. Da Rescisão: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. Da Publicação e Do Registro: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. Do Foro: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Da Data De Assinatura: Brasília-DF, 23 de maio de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pelo CONCESSIONÁRIO: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA e RODRIGO CATALDI FERNANDEZ, ambos na qualidade de representantes da MONTALVO NW 01 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017

Processo: 392.002.647/2017 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: NET EXPRESS BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.857.944/0001-48. Objeto: O termo tem por objeto a prorrogação excepcional por mais 6 (seis) meses do contrato nº 22/2017, entre o período de 29 de maio de 2022 até 29 de novembro de 2022, e/ou até a finalização do novo procedimento de contratação. Valor do Contrato: R\$ 54.461,22 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos). Data da Assinatura: 27/05/2022. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: João Monteiro Neto, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Ricardo Pires Rodrigues, como Sócio Administrador. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 01/06/2017, DODF Nº 104, página 49; Data da publicação no DODF do Primeiro Termo Aditivo: 04/06/2018, DODF Nº 104, página 64; Data da publicação no DODF do Segundo Termo Aditivo: 30/10/2018 Data da publicação no DODF do Terceiro Termo Aditivo: 31/05/2019, DODF Nº 102, página 14, DODF Nº 207, página 50; Data da publicação no DODF do Quarto Termo Aditivo: 14/05/2020, DODF Nº 90, página 43; Data da publicação no DODF do Quinto Termo Aditivo: 21/05/2021, DODF Nº 95, página 57).

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

Processo: 00392-00013198/2020-22 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO AeT/VOLAR, representado pelas empresas AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA. (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 01.136.983/0001-50 e VOLAR ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 28.812.523/0001-51. Objeto: Constitui objeto do presente Termo um aditivo relativo a alteração da poligonal da área objeto e do prazo de execução do contrato nº 011/2021. Data da Assinatura: 26/05/2021. Signatários: Pela CODHAB – JOÃO MONTEIRO NETO, como Diretor Presidente; pelo CONSÓRCIO AeT/VOLAR – ANA CECÍLIA PARISI, FERNANDO MARQUES ELY, como representantes do Consórcio. (Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, página 64; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, página 69)

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

Processo: 00392-00013198/2020-22 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO, representado pelas empresas PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 02.429.986/0001-45 e A ROSSETTO FILHO - EPP, CNPJ/MF nº 29.079.618/0001-70. Objeto: Constitui objeto do presente Termo um aditivo relativo a prorrogação dos prazos de execução do contrato nº 012/2021. Data da Assinatura: 26/05/2021. Signatários: Pela CODHAB – JOÃO MONTEIRO NETO, como Diretor Presidente; pelo CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO – MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ, ADELCKE ROSSETTO FILHO, como Representantes do Consórcio. (Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, página 64; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021 publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, página 69)

### EDITAL Nº 241/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QS 14 conj 06 lote 12 - Riacho Fundo II PARA O S.r. Marcus Vinicius Gonçalves de Souza CPF: \*\*\*.995.711-\*\* e seu cônjuge Sr.(a). Estela Alves de Medeiros CPF: \*\*\*.703.301-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QS 14 conj 06 lote 12 - Riacho Fundo II e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 242/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 37 (trinta e sete) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 27 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 243/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 37 (trinta e sete) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: [www.codhab.df.gov.br/pagina/50](http://www.codhab.df.gov.br/pagina/50).

Brasília/DF, 27 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 244/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 38 (trinta e oito) indicados até a data de 26/05/2022 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: [www.codhab.df.gov.br/pagina/50](http://www.codhab.df.gov.br/pagina/50).

Brasília/DF, 27 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022

Processo: 00391-00012153/2017-63. Interessado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Procurador: FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES - DIRETORIA JURÍDICA - NOVACAP OAB/DF Nº 43.909. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5729/2017. Relator original: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF. Relator em redistribuição: LAÍS BARUFI DE NOVAES - CACI/DF.

Fica a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e sua representante legal a senhora FERNANDA PINHEIRO DO VALE LOPES - DIRETORIA JURÍDICA - NOVACAP OAB/DF Nº 43.909 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 19ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 20 de maio de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5729/2017, que decidiu, por maioria, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de advertência, aplicadas em razão do descumprimento da obrigação de inspeção contínua no sistema de redes de drenagem de águas pluviais, tendo em vista Nota Técnica nº 153/2016 - SEM/SAE/SDU - ADASA, que conclui que nas galerias de águas pluviais a ETE Sul tem água comprometida, sendo que uma destas certamente recebe algum lançamento de esgoto bruto. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 26 de maio de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

#### NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022

Processo: 00391-00011334/2017-72. Interessado: SULIVAM PEDRO COVRE. Procurador: GABRIELLA GONTIJO DE SOUZA - OAB/DF 44.782. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00458/2017. Relator: LUIS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES - OAB.

Fica o Senhor SULIVAM PEDRO COVRE e sua representante legal a senhora GABRIELLA GONTIJO DE SOUZA - OAB/DF 44.782 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 19ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 20 de maio de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 00458/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos